



# CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 183/2026

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

11 de junho (quinta-feira) a partir das 12h00, em virtude da abertura da Copa do Mundo.

**Art. 2º** O CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão funcionará normalmente.

Publique-se; registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 11 de junho de 2026.

---

**Glaysen Johnny Gonçalves Coelho**  
Presidente